



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.249/2021  
DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Instaura Procedimento Administrativo para verificação de inconstitucionalidade de parte da Lei Municipal nº 1.134/2015, de Nossa Senhora do Socorro/SE

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0195.0000023/2021-84, oriundo da 2ª (segunda) Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro, suscita eventual inconstitucionalidade de parte da Lei Municipal nº 1.134, de 11 de dezembro de 2015, proveniente do Município de Nossa Senhora do Socorro, haja vista a criação de funções de confiança em desobediência às regras constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

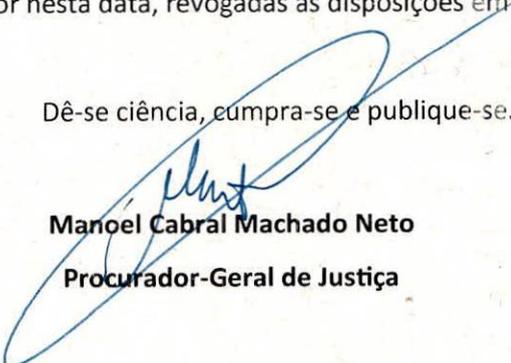
**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por objeto a verificação de inconstitucionalidade de parte da Lei Municipal nº 1.134, de 11 de dezembro de 2015, proveniente do Município de Nossa Senhora do Socorro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça